

Publicado no
portal da Transparência
Em: 19/02/2020
Franciane do A. A. Ramirez
Controladora Geral
Município nº 1-1



COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer nº 001/2020

Propositura:

LIDO NA SESSÃO
DIA 02/02/2020
1.º Secretário

Projeto de Lei nº 001/2020, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 383.172,33 (trezentos e oitenta e três mil cento e setenta e dois reais e trinta e três centavos).

RELATÓRIO

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUÓRUM 5-0 / Votes
Em 02/02/2020

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Em análise ao Projeto de Lei acima especificado, não encontramos impedimentos que limitem sua tramitação, quanto à propositura esta apta quanto à constitucionalidade, legalidade, Juridicidade está de boa técnica legislativa, assim opinamos em conformidade pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão Permanente.

Tem-se que o projeto em exame está em plena consonância com a legislação pertinente à matéria, restando aos nobres edis analisar o mérito da questão, apreciando a operação em comento com as cautelas que são de praxe em casos que envolvem recursos de vulto.

Conclusão:

PELO EXPOSTO, ENTENDEMOS QUE O PROJETO DE LEI EM APREÇO É LEGAL, ESTANDO, PORTANTO, APTO PARA TRAMITAR REGULARMENTE POR ESTA EGRÉGIA CASA DE LEIS.

É O NOSSO PARECER.

Sala das Reuniões, 07 de fevereiro de 2020.

 JOSMAR ALVES TEIXEIRA Vereador/Relator da CPJR	 Jumar Negrini Presidente CPJR	 DARCY GOMES DA SILVA Membro da CPJR
---	--------------------------------------	--